



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 14 DE MAIO DE 2025.

Que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito – RS, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.***.***-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **49.603.654 GRACIELA MEAZZA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.603.654/0001-07, com sede na Avenida Bento Gonçalves, nº 1320, bairro Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS neste ato representado por **Graciela Meazza**, inscrita no CPF sob o nº 965.*****-20, doravante denominado de **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **RESOLVEM ADITAR** o Contrato nº 132/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula primeira - Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e o reajuste do valor do Contrato nº 132/2025, conforme cláusulas segunda e sexta do contrato original.

Cláusula Segunda - Do Prazo: É renovado, pelo período de 12 (doze) meses a contar de 14 de maio de 2026 até 13 de maio de 2027, o prazo de vigência do Contrato nº 132/2025 de prestação de serviços, cláusula sexta, firmado em 14 de maio de 2025, na modalidade de Credenciamento 04/2025, Processo Licitatório nº 092/2025, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

Cláusula Terceira - Do Preço: Em conformidade com a cláusula segunda do Termo de credenciamento, é reajustado o valor da prestação dos serviços conforme variação acumulada positiva do índice do IPCA (IBGE) registrada no período de maio de 2025 a abril de 2026, fixado em 4,3917%, com base na data da publicação do Edital de Chamamento Público 04/2025 em 08 de maio de 2025, passando o valor de R\$ 46,00 (quarenta e seis reais) para R\$ 48,02 (quarenta e oito reais e dois centavos) **por hora**, com efeitos financeiros a partir de 14 de maio de 2026.

Cláusula Quarta - Da Fundamentação Legal: O presente termo aditivo, está fundamentado no artigo 107 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Cláusula Quinta - Da ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidem com este Termo Aditivo.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente termo aditivo do contrato através de assinatura eletrônica nas formas previstas, conforme a Lei 14.063/2020 dispensada a assinatura de testemunhas nos termos do Parágrafo 4º, Art. 784 da Lei Federal 13.105/2015, Código de Processo Civil.

Rodeio Bonito - RS, 12 de maio de 2026.



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

49.603.654 GRACIELA MEAZZA
CNPJ nº 49.603.654/0001-07
CONTRATADA

De acordo em data supra:
Paula Geisa Pena
OAB/RS 100.531
Procuradora Jurídica



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87613204/0001-86